



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4351/2016**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.**

Data da Norma

**21/12/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 148/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI N° 4.351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.680/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

### **020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 100.000,00
<b>114 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....</b>	

### **020802 SETOR DE FUNDEB 60%**

12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%	R\$ 100.000,00
<b>131 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....</b>	
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%	
<b>134 3.1.90.11.00 02.261.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....</b>	R\$ 400.000,00
<b>135 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....</b>	R\$ 70.000,00

### **020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%	
<b>158 3.1.90.13.00 02.262.000 Obrigações Patronais.....</b>	R\$ 54.000,00

### **020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>523 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....</b>	R\$ 100.000,00

### **020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil	
<b>525 3.3.90.39.00 05.210.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....</b>	R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

### **020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

<b>-28 843 0000 2005 0000 Amortização da Dívida Interna</b>
---



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**046** 4.6.90.71.00 01.110.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

## **020500** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

**061** 3.3.90.32.00 01.110.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita....R\$ 70.000,00

## **020600** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 0181 2498 0000 Aquisição EPI para as atividades de Risco

**075** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 95.000,00

## **020600** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 0181 2019 0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

**090** 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 450.000,00

## **020600** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV

**095** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

## **020600** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV

**097** 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

## **020800** SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do ETI

**107** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

## **020900** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 0108 2034 0000 Manutenção da Secretaria

**176** 4.4.90.52.00 01.510.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

## **020100** SECRETARIA DE GOVERNO

10 302 0004 1407 0000 Construção Pronto Socorro Infantil

**502** 4.4.90.51.00 01.300.029 Obras e Instalações.....R\$ 154.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração